



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07-09-2018 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 106, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Ilha Comprida e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE da Zona de Vida Silvestre – ZVS da APA Ilha Comprida.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Ilha Comprida e Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE da Zona de Vida Silvestre – ZVS da APA Ilha Comprida, com caráter consultivo, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Ilha Comprida e Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE da Zona de Vida Silvestre – ZVS da APA Ilha Comprida, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Maila Oliveira Macedo, portadora do RG nº 44.814.057-3, como titular, e Letícia Quito, portadora do RG nº 26.857.344-X, como suplente;
- b) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Eduardo Callera Pedrosa, portador do RG nº 32.218.138-0, como titular, e Allan Edryen Pavani Costa, portador do RG nº 34.831.612-4, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA: João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG nº 33.876.974-2, como titular, e Vanessa Derito Valencia, portadora do RG nº 42.499.967-5, como suplente;
- d) Pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA: Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG nº 20.447.992-3, como titular, e Cristina Maria Amaral de Azevedo, portadora do RG nº 8.886.188-0, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- e) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmbiental: Alan Pereira de Oliveira, portador do RG nº 35.899.302-7, como titular, e David Octávio Rocha, portador do RG nº 27.293.784-8, como suplente;
 - f) Pela Escola Técnica Estadual – ETEC Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – Iguape, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS: Antônio de Castro Junior, portador do RG nº 23.061.642-2, como titular, e Daniel Zuin, portador do RG nº 30.725.820-8, como suplente;
 - g) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – ICMBio/MMA: Miguel Fluminhan Filho, portador do RG nº 24.522.630-8, como titular, e Emerson Austin Nepomuceno Marcondes, portador do RG nº 25.532.149-1, como suplente;
 - h) Pelo Município de Ilha Comprida: Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., portador do RG nº 23.735.754-9, como titular, e Márcio José Lúcio, portador do RG nº 12.199.132, como suplente.
- II - Da Sociedade Civil:
- a) Pela Associação dos Moradores e Amigos de Pedrinhas – AMABP, Ivone Lisboa Paulucci, portadora do RG nº 3.930.825-X, como titular, e Leonel de Lima, portador do RG nº 11.023-402-9, como suplente;
 - b) Pela União dos Balneários de Ilha Comprida, Base Viareggio e Adjacências – UBIC: Eloisa Ramos Rocha, portadora do RG nº 592.480-2, como titular, e Neuza Pereira Tomé, portadora do RG nº 8.253.006-3, como suplente;
 - c) Pelo Representante com Indícios de Tradicionalidade – Juruvaúva, Márcio Pereira Ramos, portador do RG nº 45.805.695-9, como titular, e pelo Representante com Indícios de Tradicionalidade – Ubatuba, Aroldo Pontes, portador do RG nº 11.472.584, como suplente;
 - d) Pelo Amigos do Mar – AMAR: Marcela do Prado Tallada, portadora do RG nº 40.885.702-X, como titular, e Vinicius Robotini Consolini, portador do RG nº 43.189.603-1, como suplente;
 - e) Pela Associação Sócio Esportiva do Ribeira – ASVR: Roberto Nicacio da Costa, portador do RG nº 30.083.149-3, como titular, e Johnny Francisco Ferreira Lacerda, portador do RG nº 40.885.495-9, como suplente;
 - f) Pela Associação dos Proprietários de Imóveis da Ilha Comprida: Francisco Silvestre, portador do RG nº 5.106.696, como titular, e Selma Xavier Pontes, portadora do RG nº 19.195.306, como suplente;
 - g) Pela Associação Comercial/Industrial e de Profissionais Liberais – ACIPLIC, Aurélio Pedro da Silva, portador do RG nº 13.213.446-9, como titular, e pelo Rotary Club de Ilha Comprida, Agnes Vanessa Soares, portadora do RG nº 29.732.328-3, como



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

suplente;

- h) Pelo Instituto de Pesquisa de Cananéia – IPEC, Daniela Ferro de Godoy, portadora do RG nº 32.374.534-9, como titular, e pelo Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação – SPVS: Rafael Meirelles Sezerban, portador do RG nº 9.713.649-1, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Ilha Comprida e Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE da Zona de Vida Silvestre – ZVS da APA Ilha Comprida terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 39, de 06 de abril de 2018.

(Processo FF nº 1.329/2017).

EDUARDO TRANI
Secretária de Estado do Meio Ambiente